

EDITAL 02/2024

EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPgQ) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com base na decisão do colegiado do Programa, torna público este Edital, visando subsidiar despesas de custeio necessárias à boa condução das atividades de ensino, pesquisa e de inovação do Programa. Este edital segue as normas e critérios estabelecidos pelas portarias CAPES 34/2006 (Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX), 132/2016 (“Estabelece o Auxílio Diário para viagens no País e no exterior aos beneficiários dos Programas da Capes e seus convidados”) e 227/2017 (“Atualização do regulamento do Programa de Excelência Acadêmica”) e está em consonância com o planejamento do programa para o quadriênio 2021-2024.

1. FINALIDADES:

- 1.1. Proporcionar suporte financeiro aos professores orientadores, contribuindo para o desenvolvimento de pesquisas de alta qualidade realizadas pelos alunos de mestrado e doutorado do PPgQ;
- 1.2. Contribuir para a consolidação de grupos de pesquisa emergentes no PPgQ;
- 1.3. Dar suporte a pesquisadores sem recursos financeiros disponíveis para o primeiro semestre de 2024;
- 1.4. Acelerar a produção acadêmica de estudantes com dificuldades na aquisição de material consumível.

2. REQUISITOS:

- 2.1. Ser docente do quadro permanente ou colaborador do PPgQ;
- 2.2. Estar orientando alunos de mestrado e/ou doutorado;
- 2.3. Estar com o currículo cadastrado na Plataforma Lattes e registro no ORCID, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- 2.4. Justificar a necessidade do recurso;
- 2.5. Os professores que receberam auxílio em outro edital PPGQ-Proex 2023 não poderão ser contemplados neste edital.

3. RECURSOS DISPONÍVEIS:

- 3.1. Para atender aos objetivos deste Edital, será disponibilizado um montante total de R\$ 30.000 (trinta mil reais), oriundos do PROEX-CAPES 2023.
- 3.2. Os limites máximos incidentes para cada despesa individualmente considerada será de até R\$ 6.000 (seis mil reais).

4. CRONOGRAMA:

- 4.1. Data de Lançamento do Edital – 18/01/2024
- 4.2. Prazo de Inscrição – de 18 a 28/01/2024
- 4.3. Divulgação dos Resultados – até 06/02/2024
- 4.4. Utilização dos recursos – até 10/04/2024

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. Os interessados devem submeter a documentação completa, incluindo o **Projeto de pesquisa** conjunto, até a data limite estabelecida, para o email da secretaria do programa – ppgq.ufrn@gmail.com, com o título do edital no campo ASSUNTO, devendo conter:
- Identificação do projeto;
 - Área de concentração/linhas de pesquisa do programa na qual o projeto está vinculado;
 - Justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados;
 - Orçamento solicitado;
 - Aluno (s) do programa beneficiados no projeto.
- 5.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no presente edital;
- 5.3. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

6. COMISSÃO AVALIADORA:

- 6.1. A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão de Pós-graduação do PPGQ/UFRN, levando em consideração critérios como originalidade, viabilidade e contribuição para a área de pesquisa.

7. RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIADOS:

- 7.1. Os professores beneficiados deverão apresentar um relatório contendo informações sobre as atividades desenvolvidas e os benefícios acadêmicos alcançados.
- 7.2. Os professores comprometem-se a respeitar as normas e regras estabelecidas pela instituição para o uso dos recursos concedidos.
- 7.3. Os professores contemplados se responsabilizam pelos documentos necessários à prestação de contas (Resolução CAPES 034/2006).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A concessão do auxílio financeiro está sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários;
- 8.2. Os resultados serão divulgados no site do PPgQ e por meio de comunicação direta aos selecionados;
- 8.3. Casos omissos serão decididos pela comissão avaliadora;
- 8.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de janeiro de 2024.